



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI n° 0014233-96.2018.8.16.6000

ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA
ORDEM DE SERVIÇO N° 10/2018
COMARCA: SÃO MATEUS DO SUL
SERVENTIA: DISTRIBUIDOR E ANEXOS
DATA: 7.3.2018
EQUIPE CORRECIONAL DO FORO EXTRAJUDICIAL
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA: Des. ROGÉRIO KANAYAMA
JUIZ AUXILIAR: - Dr. Lucas Martins de Toledo
ASSESSOR CORRECIONAL: - Danilo Henrique de Oliveira
JUIZ (ÍZA) DE DIREITO DIRETOR (A) DO FÓRUM
Dr. ANDRÉ OLIVÉRIO PADILHA
RESPONSÁVEL
Titular: Matilde Olicheski Polak
Telefone: (42) 3532 2868

DADOS DO FUNARPEN

Ano: 2015		Ano: 2016	
Tipo de Selo	Quantidade	Tipo de Selo	Quantidade
Selo Digital do Distribuidor	7500	Selo Digital do Distribuidor	5000
Selo Digital do Distribuidor - DIFERIDO	500	Selo Digital do Distribuidor - DIFERIDO	0
Ano: 2017		Ano: 2018	
Tipo de Selo	Quantidade	Tipo de Selo	Quantidade
Selo Digital do Distribuidor	6250	Selo Digital do Distribuidor	1250
Selo Digital do Distribuidor - DIFERIDO	0	Selo Digital do Distribuidor - DIFERIDO	0

2002 - 2018

SITUAÇÃO DE ENVIO DOS RELATÓRIOS AO FUNARPEN

EM DIA



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI nº 0014233-96.2018.8.16.6000

Deverá regularizar o envio dos relatórios ao FUNARPEN, em cronograma a ser estabelecido pela Juíza, que por sua vez, deverá fiscalizar permanentemente o cumprimento desta determinação, comunicando ao Fundo de Apoio (e-mail: priscila@funarpen.com.br) o andamento dos trabalhos.

COMPETÊNCIA CRIMINAL E ANEXOS

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL

Apresentados os livros nº Apresentados os Livros nº 10 a 12.

	SIM	NÃO
Observa a necessária atualização do livro, visto que todos os incidentes descritos no item 3.7.2 do Código de Normas devem ser informados pela Vara Criminal?		
Constatações e determinações:		
• A impressão dos livros é mensal, conforme informação do Distribuidor; • Utiliza o livro para distribuição de todas as competências (investigatório, criminal e execução); • Todos os livros encerrados deverão estar encadernados; • Realizar o levantamento de todos os inquéritos policiais, processos e execuções penais em andamento, regularizar e manter atualizados os registros da movimentação processual.		

LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM CRIMINAL

Apresentados os livros nº Apresentado o livro nº 3.



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI nº 0014233-96.2018.8.16.6000

	SIM	NÃO
Quando do registro da distribuição, anota a finalidade da carta?		
Mantêm atualizados os registros das devoluções?		
Constatações e Determinações:		
• A impressão dos livros é mensal, conforme informação do Distribuidor; • Todos os livros encerrados deverão estar encadernados; • Realizar o levantamento de todas as cartas abertas nos livros, regularizar e manter atualizadas as anotações das devoluções.		

DEMAIS CONSTATAÇÕES E DETERMINAÇÕES

- Utiliza os Sistemas SCD5 (distribuição) e SCC7 (conta).
 - Não constam bens do Ofício Criminal em depósito.
 - O distribuidor deverá digitalizar apenas as cartas precatórias recebidas de outros Estados da Federação ou da Justiça Federal e as cartas de ordem dos Tribunais, além dos comunicados de prisão em flagrante e *habeas corpus* recebidos de forma física.
 - Os inquéritos policiais não deverão ser digitalizados pelo Distribuidor, com base na Instrução Normativa nº 5/14 e dos Ofícios-Circulares nº 52/15 e 70/16.
 - Compete ao Distribuidor a emissão das certidões de antecedentes para fins civis.
 - Atentar para as disposições referentes à emissão de certidões - itens 3.7.5 a 3.7.8.2 do Código de Normas.
 - O Distribuidor certificará os antecedentes do réu/indiciado por ocasião da distribuição, cumprindo o disposto nos itens 3.8.3, 6.2.2, 6.16.1.3 e 17.3.2.2 do Código de Normas.
- Não receber nenhum emolumento (inclusive certidões) no balcão, e



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI nº 0014233-96.2018.8.16.6000

que não sejam por guias do FUNJUS, recolhidas na agência bancária.

COMPETÊNCIA CÍVEL E ANEXOS

LIVROS CÍVEL E ANEXOS

CONSTATAÇÕES

a) Nas amostras analisadas não se constatou processo devolvido com excesso de prazo pelo Ofício Distribuidor:

Processo	Classe Processual (Assunto Principal)	Partes	Destino da Remessa	Enviado	Recebido	Dias em aberto
0000356-70.701.8.16.0118	Banco e Apreensão em Alienação Fiduciária (Alienação Fiduciária)	Autor: + BANCO PAR S.A. Réu: + VARGHESE APARECIDA FERREIRA DE MIRANDA		28/12/2014	03/01/2015	3
0000358-26.30.4.8.16.0118	Carta Precatória Civil (Prestação de Serviço)	Pelo Autor: + SOUZA AGOSTINHO FERREIRA + STELLER ENRICH DE ARAUJO Pelo Passivo: + GABRIEL PONTES DA SILVA CHAVES SOARES + TATIANE SEBASTIÃO SOARES		03/01/2015	03/01/2015	0
0000403-37.201.8.16.0118	Carta Precatória Civil (Indenização por Danos Morais)	Pelo Autor: + GILBERTO SIFIM DANTAS Pelo Passivo: + RICARDO CHOPPA DO VALLE		02/01/2015	02/01/2015	0
		Requerente: + MARCELO SOUZA LOPES GRACIANO (representado) por Ministério Público do Estado de Paraná				
Processo	Classe Processual (Assunto Principal)	Partes	Destino da Remessa	Enviado	Recebido	Dias em aberto
0000258-79.201.8.16.0118	Banco e Apreensão em Alienação Fiduciária (Alienação Fiduciária)	Autor: + BANCO BRASILEIRO DE FINANÇAS S.A. Réu: + LUCAS CARVALHO RODRIGUES		08/12/2017	08/12/2017	0
0000305-63.701.8.16.0118	Exercício de Título Extrajudicial (Cessão de Crédito Bancário)	Requerente: + COMPANHIA DE CREDITO E INVESTIMENTO DE LONGO PRAZO INTEGRACAO - GESTAO INTEGRACAO RISE Excoelido: + NELSON KARLOWSKI TELESCOPICO + ROSANGELA SOUZA RODRIGUES		06/12/2017	06/12/2017	0
0000404-06.2017.8.16.0118	Título e Carteira - Homologado (Título e Carteira)	Requerente: + Mônica Pereira do Prado de Moraes Excoelido: + ANDRÉSON RICARDO ROCHA Terceiro: + FÁBULA MARIA ROCHA		06/12/2017	06/12/2017	0
0000222-92.201.8.16.0118	Exercício de Título Extrajudicial (Carteira)	Requerente: + FRANCISCO RUIZERA S. LIA LIA Excoelido: + PEDRO GIOVANNI		07/12/2017	13/12/2017	2
Processo	Classe Processual (Assunto Principal)	Partes	Destino da Remessa	Enviado	Recebido	Dias em aberto
0000179-31.2017.8.16.0118	Procedimento Ordinaris (Cheque)	Autor: + MARCELO LIMA Réu: + MICHEL F. HENRI - ME		25/01/2018	25/01/2018	0
0000756-03.701.8.16.0118	Procedimento Sumário (Adjuvamento e Entrega)	Autor: + Banco do Brasil (representado) por BRUNO DA SILVA Réu: + HENRIQUE RODRIGUES DE FARIAS S.A. Terceiro: + de SALVADORA LUIZ DOS SANTOS LUIZ SALVADORA LUIZ		25/01/2018	24/01/2018	0
0000203-46.2017.8.16.0118	Banco e Apreensão (Banco e Apreensão)	Requerente: + BANCO BRASILEIRO S.A. Requerido: + NOVABEL VIEIRA LIMA - ME		20/01/2018	20/01/2018	0
0000746-04.701.8.16.0118	Alvará Judicial (Alvará Judicial)	Pelo Autor: + FORTALEZA CHOCOLATE Pelo Passivo: + LUIZ JÚLIO		24/01/2018	24/01/2018	0

[illegible][illegible]5



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI nº 0014233-96.2018.8.16.6000

CP 0001317-38.2014.8.16.0158 (mov. 35.1)	CP 0001412-63.2017.8.16.0158 (mov. 6.1)	CP 0000375-35.2016.8.16.0158 (mov. 146.1)	CP 0001317-38.2014.8.16.0158 (mov. 35.1)	CP 0001412-63.2017.8.16.0158 (mov. 6.1)	CP 0000375-35.2016.8.16.0158 (mov. 146.1)
CP 0001317-38.2014.8.16.0158 (mov. 35.1)	CP 0001412-63.2017.8.16.0158 (mov. 6.1)	CP 0000375-35.2016.8.16.0158 (mov. 146.1)	CP 0001317-38.2014.8.16.0158 (mov. 35.1)	CP 0001412-63.2017.8.16.0158 (mov. 6.1)	CP 0000375-35.2016.8.16.0158 (mov. 146.1)
CP 0001317-38.2014.8.16.0158 (mov. 35.1)	CP 0001412-63.2017.8.16.0158 (mov. 6.1)	CP 0000375-35.2016.8.16.0158 (mov. 146.1)	CP 0001317-38.2014.8.16.0158 (mov. 35.1)	CP 0001412-63.2017.8.16.0158 (mov. 6.1)	CP 0000375-35.2016.8.16.0158 (mov. 146.1)
CP 0001317-38.2014.8.16.0158 (mov. 35.1)	CP 0001412-63.2017.8.16.0158 (mov. 6.1)	CP 0000375-35.2016.8.16.0158 (mov. 146.1)	CP 0001317-38.2014.8.16.0158 (mov. 35.1)	CP 0001412-63.2017.8.16.0158 (mov. 6.1)	CP 0000375-35.2016.8.16.0158 (mov. 146.1)
CP 0001317-38.2014.8.16.0158 (mov. 35.1)	CP 0001412-63.2017.8.16.0158 (mov. 6.1)	CP 0000375-35.2016.8.16.0158 (mov. 146.1)	CP 0001317-38.2014.8.16.0158 (mov. 35.1)	CP 0001412-63.2017.8.16.0158 (mov. 6.1)	CP 0000375-35.2016.8.16.0158 (mov. 146.1)

c) Nos laudos apresentados nos processos nº 0001317-38.2014.8.16.0158 (mov. 35.1) e nº 0001412-63.2017.8.16.0158 (mov. 6.1), verifica-se que consta a descrição pormenorizada do bem, mas sem as imagens e a indicação da metodologia utilizada para realização da avaliação.

d) As contas judiciais não são realizadas de modo adequado, a exemplo do processo nº 0000375-35.2016.8.16.0158 (mov. 146.1), porquanto não há indicação de eventuais juros moratórios ou correção monetária incidente, a tabela incidente e a memória de cálculo. **Justificar.**

ORIENTAÇÕES E DETERMINAÇÕES

- A responsável pela Serventia do Distribuidor e Anexos deverá observar o art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 08/2014.
- A Titular do Ofício deverá apresentar JUSTIFICATIVAS em todos os processos devolvidos com excesso para elaboração de contas e avaliações judiciais (tabelas acima), bem como encaminhar ao Juiz Diretor do Fórum para apuração de eventual infração disciplinar, no prazo de 60 (sessenta) dias. Caso o Magistrado verifique indícios para



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI n° 0014233-96.2018.8.16.6000

instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD ou Sindicância), deverá expedir comunicação da instauração do procedimento via Carta CGJ, à Corregedoria Geral da Justiça, nos termos da Instrução Normativa n° 5/2016.

COMPETÊNCIA FAMÍLIA E ANEXOS

PROCESSOS REMETIDOS AO DISTRIBUIDOR/CONTADOR

FAMÍLIA – DISTRIBUIDOR:

- Consta 23 processos remetidos ao Distribuidor, remessa mais antiga em 1.3.2018.

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

União Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Prazos Relatórios/Estadísticas Cadastro Outros

Usuário: **dahe.zor** (Magistrado) Atuação: Vara de Família e Sucessões de **Un30** da Vitória Data: 06/03/2018 11:00 Expira em: 60 min

Processos Remetidos

Remetidos para: **DISTRIBUIDOR**

Destino da Remessa: **-- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --**

Finalidade da Remessa: **-- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --**

Situação: ☒ Aguardando Retorno ☐ Enviados ☐ Retornados

Período: a

23 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Processo	Classe Processual (Assunto Principal)	Partes
0003117-53.2014.8.16.0174	Cumprimento de sentença (Alimentos)	Exequente: Rila Eliane de Oliveira Berres Executado: Leovanir Arnoldo Berres
0008284-85.2013.8.16.0174	Procedimento Ordinário (Investigação de paternidade)	Autor: Tiago Rodrigo de Oliveira Réu: LUIS ORLANDO WEISSHEIMER

FAMÍLIA – CONTADOR:

- Consta 11 processos remetidos ao CONTADOR, remessa mais antiga em 1.3.2018.



Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Tela: Processos > Citações e Notificações > Intimações > Detalhes do Processo > Análise de Sentenças > Análises > Compromissos > Minutas > Salas/Exercícios > Cadastro > Outros

:: Usuário: [daluco.ror](#) (Magistrado) Atuação: Vara de Família e Sucessões de Curitiba da 18ª Região Data: 06/03/2018 11:01 Expira em: 00 min

Processos Remetidos

Remetidos para:

Destino da Remessa:

Situação: ☒ Aguardando Retorno ☐ Enviados ☐ Retornados

Período: a

11 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 11

Processo	Processo Remetido (Assunto Principal)	Partes
0093117-52.2014.8.16.0174	Cumprimento de sentença (Alimentos)	Exequente: RITA BILANE DE OLIVEIRA BORTOS Executado: LEOCIRIO AMARAL BORTES
0000853-82.2017.8.16.0174	Execução de Alimentos (Alimentos)	Exequente: KAUE ANDRUKU DO PRADO representado(a) por FABIANA CRISTINA ANDRUKU Executado: GILSON JOSE DO PRADO
0004557-16.2016.8.16.0174	Procedimento Ordinário (Alimentos)	Author: Gabriel Tibao representado(a) por Sandra Mendes Ferreira Leticia Mendes Tibao representado(a) por Sandra Mendes Ferreira Renan Tibao representado(a) por Sandra Mendes Ferreira Sandra Mendes Ferreira Suzanne Mendes Tibao representado(a) por Sandra Mendes Ferreira

- Consta 17 processos remetidos ao Distribuidor, remessa mais antiga em 5.3.2018.

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

[Início](#)
[Processos](#)
[Citações e Notificações](#)
[Intimações](#)
[Decurso de Prazo](#)
[Análise de Juristas](#)
[Audiências](#)
[Cumprimentos](#)
[Minutas](#)
[Relatórios/Estadísticas](#)
[Cadastro](#)
[Outros](#)

:: Usuário: [dano.cor](#) (Magistrado)
Atuação: [Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível](#) - [União da Vitória](#)
Data: 05/03/2018 10:52
Expira em: 59 min

Processos Remetidos

Remetidos para: DISTRIBUIDOR

Destino da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --

Finalidade da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --

Situat o:
☒ Aguardando Retorno
☐ Enviados
☐ Retornados

Per odo:

 

17 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 at  17

Processo	Classe Processual (Assunto Principal)	Partes	Destino da Remessa
0011993-89.2017.8.10.0174	Medidas de Prote��o � Crian�a e Adolescente (Abandono Intelectual)	Polo Ativo: - MINISTERIO PUBLICO-3� PROMOTORIA Polo Passivo: - JUVENIO ALVES - Sdaniele Cavatheiro Velasco	
0012049-25.2017.8.16.0174	Medidas de Prote��o � Crian�a e Adolescente (Abandono Intelectual)	Polo Ativo: - MINISTERIO PUBLICO-3� PROMOTORIA Polo Passivo: - Rosana Aparecida Oviniski	

- Não consta nenhum processo remetido ao Distribuidor.

[illegible]



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI n° 0014233-96.2018.8.16.6000

Acidentes de Trabalho - DISTRIBUIDOR:

- Consta 1 processo remetido ao Distribuidor desde 16.2.2018.

REGULARIZAR.

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Processos Remetidos

Remetidos para: DISTRIBUIDOR

Destino da Remessa: CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR

Finalidade da Remessa: CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR

Situação: Aguardando Retorno | Enviados | Retornados

Período: [] a []

1 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 1

Processo	Classe Processual (Assunto Principal)	Partes	Destino da Remessa	Finalidade	Situação	Dias em aberto
0000000-07.2013.8.16.0174	Procedimento Ordinário (Ação de Obrigação Alimentar)	Aut: PRA ALL - PRA ALL			16/02/2018	17

Registros Públicos - DISTRIBUIDOR:

- Não consta nenhum processo remetido ao Distribuidor.

Processos Remetidos

Remetidos para: DISTRIBUIDOR

Destino da Remessa: CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR

Finalidade da Remessa: CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR

Situação: Aguardando Retorno | Enviados | Retornados

Período: [] a []

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Processo	Classe Processual (Assunto Principal)	Partes
Nenhum registro encontrado		

COMPETÊNCIA JUIZADOS ESPECIAIS

DISTRIBUIDOR

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Está em uso o livro n° 12 (fl. 070). Atualmente utiliza o sistema SCC7 (para cálculos e SDC5 para registro).

LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI n° 0014233-96.2018.8.16.6000

- Utiliza em conjunto com o livro de Distribuição do Juizado Especial Cível.

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

Está em uso o livro n° 6 (fl. 004). Atualmente utiliza o sistema SCC7 para cálculos e SDC5 para registro.

LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

- Utiliza em conjunto com o livro de Distribuição do Juizado Especial Criminal.

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

Está em uso o livro n° 2 (fl. 121). Atualmente utiliza o sistema SCC7 para cálculos e SDC5 para registro.

LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

- Utiliza em conjunto com o livro de Distribuição do Juizado Especial da Fazenda Pública.

DETERMINAÇÕES OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Processo n° 0003227-03.2014.8.16.0158: expediente arquivado em 5.5.2015. Em que pese conste a anotação de arquivamento no sistema eletrônico, não consta anotação no livro físico. **Regularizar e atentar-se doravante.**

Proceder a regularização do sistema SCC7.



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI n° 0014233-96.2018.8.16.6000

Durante os trabalhos correccionais verificou-se que as carteiras de trabalho dos funcionários da Vara Cível e Anexo não estão atualizadas. Deste modo, deverá a Senhora Escrivã apresentar ao Magistrado titular da unidade os comprovantes de recolhimento de Contribuição Previdenciária (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) atualizados, bem como, as carteiras de trabalho para análise, conferência e apuração de falta funcional, com comunicação à Corregedoria-Geral de Justiça, no prazo de 15 (quinze) dias.

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ESCRITURAS ADENDO 1G DO CÓDIGO DE NORMAS DO FORO EXTRAJUDICIAL

	SIM	NÃO
As relações encaminhadas de dez em dez dias são devidamente lançadas no livro de escrituras, em ordem cronológica e sequencial (art. 867, CN do Foro Extrajudicial)?		
O pagamento da distribuição das escrituras é feito por guia do Sistema Uniformizado de Custas (art. 868, §2º, CN do Foro Extrajudicial)?		

RECOMENDAÇÕES

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- Observar o Decreto Judiciário n° 744/2009 em que o recolhimento das custas deve se dar, necessariamente, através de guia do FUNJUS. As guias de recolhimento deverão permanecer sob a guarda dos tabeliães, cabendo ao Distribuidor tão somente a conferência dos valores pelo relatório do sistema uniformizado - FUNJUS (art. 868, §2º, CN do Foro Extrajudicial).
- Observar se as relações encaminhadas pelos notários da sede atendem as informações exigidas no artigo 868 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, inclusive em relação ao aspecto temporal (verificar, por exemplo, a sequência cronológica e de protocolização dos atos informados e o nome das partes),



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI n° 0014233-96.2018.8.16.6000

restituindo-as ao agente delegado para complementação em caso negativo.

c. Observar com estrita atenção, o disposto no parágrafo 3º do artigo 868 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, procedendo ao registro das escrituras apenas quando apresentada a relação no prazo de dez (10) dias de que trata o artigo 868; caso contrário, o registro dependerá da expressa autorização do Juiz corregedor do foro extrajudicial (art. 868, §4º, CN do Foro Extrajudicial). Observar que a relação deve ser encaminhada no prazo exato de dez (10) dias para racionalização do serviço e economia no recolhimento das guias que serão emitidas para cada relação emitida.

e. O número da distribuição deverá ser controlado (preenchido) pelo próprio Ofício Distribuidor e não pelo agente delegado.

f. No compute do número de escrituras lavradas deverá ser levado em conta a data e ano do registro da escritura no protocolo geral e não da data em que a relação foi recebida no distribuidor. P. ex. registrada no Tab. de Notas dez/17 recebida e registrada no Distribuidor jan/18.

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS – ADENDO 3G DO CÓDIGO DE NORMAS DO FORO EXTRAJUDICIAL

	SIM	NÃO
Havendo um só Serviço de Registro de Títulos na Comarca, os registros das relações ocorrem a cada período de 10 (dez) dias, em conformidade com o disposto no CN do Foro Extrajudicial, art. 889?		
O valor devido ao FUNREJUS no caso do Serviço de Registro de Títulos e Documentos é único (atualmente R\$ 7,86, conforme Decreto 1212/2016) seja para atos com valor declarado, seja para atos sem valor, o que é conferido pelo Distribuidor?		

RECOMENDAÇÕES

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Reforça-se a noção de que deve o senhor distribuidor conferir a regularidade dos recolhimentos, ainda que procedidos perante o agente delegado, comunicando-o para a regularização pertinente e exigindo a devida complementação, bem como comunicando ao MM.



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI nº 0014233-96.2018.8.16.6000

Juiz de Direito Corregedor do Foro Extrajudicial, nos termos do artigo 895 do CN do Foro Extrajudicial.

O número da distribuição deverá ser controlado (preenchido) pelo próprio Ofício Distribuidor e não pelo agente delegado.

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO LEVADOS A PROTESTO - ADENDO 2G DO CÓDIGO DE NORMAS DO FORO EXTRAJUDICIAL

	SIM	NÃO
Os títulos são registrados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento e encaminhado ao Tabelionato de Protesto em igual prazo, nos termos do artigo 876 do CN do Foro Extrajudicial?		
Após o prazo de três (03) dias da protocolização, a todo título distribuído há a anotação da respectiva ocorrência?		
Consigna a anotação do valor determinado no campo "FUNREJUS arrecadado", conforme adendo 2-G do CN do Foro Extrajudicial?		

RECOMENDAÇÕES

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Cabível ao Distribuidor a conferência do tríduo legal nas ocorrências dos títulos e documentos de dívida, devendo ser observado que só há a prorrogação de um dia quando a intimação por edital é feita no último dia do prazo. Não havendo nenhuma outra hipótese lícita.

a. A serventia **DEVERÁ** observar os valores previstos nas guias do FUNJUS, quais sejam: Protestos até R\$ 133,98 - R\$ 21,68; de 133,99 a R\$ 1.339,90 - R\$ 27,72 e, acima de R\$ 1.339,91 - R\$ 31,52. Recolhimento a ser efetuado mediante guia.

b. Observar que é devida a cobrança a título de averbação das ocorrências (Pagamento, Protesto, Retirada e Sustação), valor este já incluso na guia do FUNJUS (R\$ 2,76).

c. Fiscalizar, permanentemente, o recolhimento do FUNREJUS, verificando a correspondência entre o valor dos títulos e o valor recolhido.

d. Proceder sempre com os cálculos de atualização monetária dos títulos, da data do vencimento até a data da apresentação,



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI n° 0014233-96.2018.8.16.6000

encaminhando o cálculo juntamente com os títulos ao tabelião, nos termos do artigo 896 e parágrafo único do CN do Foro Extrajudicial.

e. O número da distribuição deverá ser controlado (preenchido) pelo próprio Ofício Distribuidor e não pelo agente delegado.

AO OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Realizar todas as regularizações determinadas e apresentar os documentos referidos na ata correcional.

Concede-se 30 (trinta) dias para a efetiva revisão e regularização do apontado nesta Ata, com apresentação de certidão de regularidade, item a item, ao doutor Juiz Corregedor, para que proceda à conferência do cumprimento de todas as determinações contidas nesta Ata.

JUIZ DIRETOR DO FÓRUM

1. Recomenda-se estrito controle da correspondência entre os registros realizados pelo Ofício Distribuidor e as comunicações de atos praticados pelas Escrivanias, secretarias e serventias do foro extrajudicial, adotando, quando caso, medidas para que os dados estatísticos sejam coincidentes.

2. Orientar e fiscalizar o oficial distribuidor na regularização das falhas apontadas nesta ata.

3. O Doutor Juiz de Direito deverá acompanhar o trabalho, cabendo ao Magistrado a elaboração de relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria-Geral da Justiça, de acordo com o disposto no CN 1.13.65, no prazo de 60 (sessenta) dias, independentemente, de eventual adoção de outras medidas administrativas.

4. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela Escrivania, dando conta da regularização das falhas.



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI nº 0014233-96.2018.8.16.6000

CONCLUSÃO

Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor-Geral da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor Juiz de Direito Corregedor da Comarca.

Des. ROGÉRIO KANAYAMA

Corregedor-Geral da Justiça